



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT

www.novaxavantina.mt.gov.br

PORTARIA Nº 897/2026

*Dispõe sobre a concessão do benefício **Aposentadoria Voluntária** do servidor **Darci Gomes** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 40, Inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 6º e 6º A da EC 41/2003, c/c artigos 44, caput e incisos, c/c 55, caput, incisos e parágrafos, todos da Lei Municipal nº 2.629, de 12 de Dezembro de 2023, e do Recurso Extraordinário n.º 1014286 (Tema 942), na Súmula Vinculante n.º 33, no art. 70 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, reproduzida no § 5º do art. 188-P do mesmo Regulamento, com redação dada pelo Decreto nº 10.410, de 30/06/2020, combinado com o art. art. 270 da Lei Municipal nº 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária** ao servidor **Darci Gomes**, brasileiro, portador do RG/CPF sob o nº XXX.XXX.561-53, portador do Título de Eleitor nº 002921261805, efetivo no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “C/11”, Matrícula Funcional nº 174, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contribuiu para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, 213 dias, 07 meses e 04 dias; para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, 12.131 dias, 33 anos, 02 meses e 27 dias; e conversão do tempo especial em tempo comum no período de 01 de fevereiro de 1994 a 12 de novembro de 2019, 9.409 dias, 25 anos, 09 meses e 14 dias perfazendo um total de 15.937 dias, 43 anos, 08 meses e 21 dias, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVINX nº 2026.09.00000006, a partir de 01 de julho de 2026, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de junho de 2026.

João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal